



CÂMARA MUNICIPAL

AFONSO CLÁUDIO - E. SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 700

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MOTO-  
RISTAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, / TENDO APROVADO A PRESENTE LEI Nº 700, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA A S.ª Ex.ª., O SR. PREFEITO MUNICIPAL, PARA QUE SE CUMPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º)- FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR, PELO REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, (03 (TRES) MOTORISTAS PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRESENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ART. 2º)- O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS AOS MOTORISTAS CONSTANTES DO ART. 1 DESTA LEI, SERÁ EFETUADO DENTRO DAS RUBRICAS PRÓPRIAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DESPESA.

ART. 3º)- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM VCONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Jair G. Detronetto  
PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a presente lei nº 700.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em 02.12.74

Justino J. J.  
Prefeito Municipal